



Status: Encerrado
Sobre o Acesso à Informação, este foi: Deferido
Tipo: Atendimento Completo
Data: 23/09/2022 11:25
Local/Órgão: CELEPAR
Contato: Internet (Portal)
Natureza: Lei de Acesso à Informação
Área: Tecnologia da informação e comunicação
Assunto: Certificação Digital
e-Protocolo:
Status do prazo no encerramento:
No prazo
Prorrogado: Não

Solicitante

Tipo Solicitante: Identificado
Nome: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
Email: [REDACTED]
(Email confirmado.) |
Rg: [REDACTED]
Órgão Emissor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Cep: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Complemento: [REDACTED]

Reivindicação

Bom dia!

Considerando a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, gostaria da informação sobre o porquê de constar o número do meu CPF na assinatura no certificado digital quando assinados documentos em PDF.



Histórico

28/09/2022 10:02

Acesso externo realizado.

[REDACTED] (CELEPAR) - 28/09/2022 09:18

Encerrado atendimento.

[REDACTED] (CELEPAR) - 28/09/2022 09:18

Removido usuário [REDACTED] como **responsável**.



[REDACTED] (CELEPAR) - 28/09/2022 09:18

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Primeiramente, agradecemos o contato e a confiança depositada nesta Ouvidoria e ressaltamos que a participação do cidadão é fundamental para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela Celepar.

A resposta dada pela área técnica sobre sua Lei de Acesso à Informação, foi:

Em resposta a questão, informamos que a exibição do número do CPF, ou qualquer outra informação, a qual fica visível através de uma marca d'água após a assinatura está diretamente associada a ferramenta que é utilizada para esse fim. Algumas ferramentas como o Adobe Reader, que **não são desenvolvidas ou mantidas pela Celepar**, exibe o CPF sem a possibilidade de parametrização ou mesmo ocultação.

Com relação a emissão do certificado estamos sob obrigação legal do Governo Federal através do ITI – Instituto de Tecnologia da Informação responsável pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil onde, no DOC-ICP 05 item 3.2.3 traz que a Autenticação da identidade de um indivíduo 3.2.3.2 Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo; 3.2.3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados: a) nome completo, sem abreviações; b) data de nascimento; e c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Caso esta resposta não tenha sido satisfatória à sua necessidade, solicitamos que registre nova manifestação através [deste mesmo canal de atendimento](#)

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Bom dia!

Considerando a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, gostaria da informação sobre o porquê de constar o número do meu CPF na assinatura no certificado digital quando assinados documentos em PDF.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

26/09/2022 17:23

Acesso externo realizado.

26/09/2022 11:06

Acesso externo realizado.



[REDACTED] (CELEPAR) - 26/09/2022 10:36

Entrado em **contato** com o solicitante.

Prezada [REDACTED]

Recebemos sua manifestação de **Lei de Acesso à Informação** e já a encaminhamos para a área técnica responsável.

Assim que obtivermos retorno, entraremos em contato.

Atenciosamente,

Núcleo de Ouvidoria

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

<http://www.celepar.pr.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

"

Bom dia!

Considerando a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, gostaria da informação sobre o porquê de constar o número do meu CPF na assinatura no certificado digital quando assinados documentos em PDF.

"

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

[REDACTED] (CELEPAR) - 26/09/2022 10:36

Enviado consulta de **Parecer Técnico** para [REDACTED]

Bom dia [REDACTED]

Recebemos a Reclamação abaixo, solicitamos verificação da mesma e envio de Parecer Técnico que possa fundamentar a formulação da nossa resposta ao cidadão.

Início da Reclamação

Bom dia!

Considerando a Lei Geral de Proteção de dados - LGPD, gostaria da informação sobre o porquê de constar o número do meu CPF na assinatura no certificado digital quando assinados documentos em PDF.

[REDACTED]
[REDACTED]
Fim da Reclamação



Para que possamos atender aos prazos legais envolvidos, solicitamos que nos envie a resposta em no máximo 5 dias.

Grata

Atenciosamente

Núcleo de Ouvidoria

Respondido em 26/09/2022 14:47:

Boa tarde,

Em resposta a questão, informamos que a exibição do número do CPF, ou qualquer outra informação, a qual fica visível através de uma marca d'água após a assinatura está diretamente associada a ferramenta que é utilizada para esse fim. Algumas ferramentas como o Adobe Reader, que não são desenvolvidas ou mantidas pela Celepar, exibe o CPF sem a possibilidade de parametrização ou mesmo ocultação.

Com relação a emissão do certificado estamos sob obrigação legal do Governo Federal através do ITI – Instituto de Tecnologia da Informação responsável pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil onde, no DOC-ICP 05 item 3.2.3 traz que a Autenticação da identidade de um indivíduo 3.2.3.2 Informações contidas no certificado emitido para um indivíduo; 3.2.3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do certificado de uma pessoa física com as informações constantes nos documentos apresentados: a) nome completo, sem abreviações; b) data de nascimento; e c) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Estamos a disposição para qualquer dúvida.

Registros de leitura:

26/09/2022 14:47:23

26/09/2022 14:47:09

26/09/2022 10:57:54

[REDACTED] (CELEPAR) - 26/09/2022 09:56

Definido usuário [REDACTED] como **responsável**.

26/09/2022 09:13

Acesso externo realizado.

26/09/2022 09:08

Acesso externo realizado.



(Sistema SIGO) - 24/09/2022 01:00

Atribuído atendimento para: **Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (CELEPAR)**

Atribuição automática.

23/09/2022 11:26

Acesso externo realizado.

23/09/2022 11:25

Acesso externo realizado.

(Portal) - 23/09/2022 11:25

Criado atendimento.